Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 15 / 93

Objeto: "Revoga a lei nº 1.313, Que outorga concessão de empréstimo a Servidor Publico".

Autor: Prefeito Municipal - Célio Siqueira

ENTREGUE NA SECRETARIA

15 - Março - 1993

DATA DO VENCIMENTO ____/____/____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 19/04/93

APROVADO 2ª 26/04/93

APROVADO 3ª 03/05/93

Deusdino José Leite

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____/____/____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM ____/____/____

PUBLICADO NO JORNAL _____, Nº _____, DE ____/____/____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____/____, DE ____/____/____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____

PROTOCOLO:

PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

_____
RUBRICA

EM ____/____/____

_____
RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 15/03/93 Às comissões de L.F.O e J.R. para emitirem o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 19/04/93 Aprovado por unanimidade em 1ª votação.

RUBRICA

3 - EM 26/04/93 Aprovado por unanimidade em 2ª votação

RUBRICA

4 - EM 03/05/93 Aprovado por unanimidade em 3ª votação

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

LEI Nº 1.389

" REVOGA A LEI Nº 1.313, QUE OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO A SERVIDOR PÚBLICO. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MG, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.313, que outorga concessão de empréstimo a servidor público, em caráter emergencial .

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.(4/05/93)

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.389

" REVOGA A LEI Nº 1.313, QUE OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO A SERVIDOR PÚBLICO. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO-MG, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei nº 1.313, que outorga concessão de empréstimo a servidor público, em caráter emergencial .

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS.(4/05/93)

CÉLIO LUQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 15/93

"Revoga a lei nº 1313, que OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO A SERVIDOR PÚBLICO".

A Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogada a Lei nº 1313, que outorga concessão de empréstimo a servidor público, em caráter emegencial.

Art. 2º- Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entra em vi - gor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 03 de Maio de 1993.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIO, Marlúcia de Fátima Mendonça Couto

CláudiaGB/

Câmara Municipal de Bom Despacho

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 15/93

"Revoga a lei nº 1313, que OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO A SERVIDOR PÚBLICO".

A Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica regogada a Lei nº 1313, que outorga concessão de empréstimo a servidor público, em caráter emegencial.

Art. 2º- Revogadas as disposiçoẽs em contrário, esta Lei entra em vi - gor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 03 de Maio de 1993.

PRESIDENTE, Devalino José da Silva

VICE-PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

SECRETÁRIO, Marlúcia de Fátima Mendonça Couto

CláudiaGB/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 15/93

" REVOGA A LEI Nº 1.313, QUE OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO A SERVIDOR PÚBLICO. "

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 1.313, que outorga concessão de empréstimo a servidor público, em caráter emergencial .

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS. (02/03/1993)

Célio Laquine
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 15/93

" REVOGA A LEI Nº 1.313, QUE OUTORGA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO A SERVIDOR PÚBLICO. "

A Câmara Municipal de Bom Despacho aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica revogada a Lei Nº 1.313, que outorga concessão de empréstimo a servidor público, em caráter emergencial.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRÊS. (02/03/1993)

Célio Moreira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Bom Despacho

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 15/93

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de L.F.O. e J.R., após exaustivas reunioẽs, inclusive com a Comissão representativa dos servidores municipais, re - solveu, atendendo pedidos a pedido dos mesmos, ser FAVORÁVEL ao projeto, sendo pela sua aprovação e recomendando que se faça a regulamentação dos artigos 153 e seguintes, do Estatuto dos Servidores por tratarem do mesmo assunto.

Bom Despacho-MG, 19 de Abril de 1993.

Carlos Roberto Gontijo

Gilberto coimbra

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Maria José Cardoso Gontijo

João Tonani Filho

José Geraldo de Melo

CláudiagB/